

LEI Nº 3357 /2006

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 26, cova 01, Ala Nova, a Sr^a. **JOANA ALVES DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sr^a **JOANA ALVES DA SILVA**, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 26, cova 01, Ala Nova, para construir o túmulo de **MANOEL GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 23 de março de 2006.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá